Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAR YCYWV E2FF4 RXQ7D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA CÍVEL DE SARANDI - PROJUDI
Avenida Maringá, 3033 - Jardim Nova Aliança - Sarandi/PR - CEP: 87.111-001 - Fone: 44-3042-1461 - Celular: (44) 3042-1461 - E-mail: sgxr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0016861-91.2020.8.16.0017

Processo: 0016861-91.2020.8.16.0017
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Valor da Causa: R$144.831,26
Exequente(s):
- LUCIA DE SOUZA SACRAMENTO (RG: 56674780 SSP/PR e CPF/CNPJ: 017.203.629-12)
 Rua dos Jasmins, 567 - Jardim Verão - SARANDI/PR - CEP: 87.111-490
- MIRANDO DA SILVA SACRAMENTO (RG: 31591066 SSP/PR e CPF/CNPJ: 414.190.819-34)
 Rua dos Jasmins, 567 - Jardim Verão - SARANDI/PR - CEP: 87.111-490

Executado(s):
- Loteadora Ivaí Ltda ME (CPF/CNPJ: 12.183.345/0001-07)
 Rua Minas Gerais, 178 - centro - FLORESTA/PR - CEP: 87.120-000

TERMO DE PENHORA

A data da assinatura eletrônica, nesta cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito, Dra. KETBI ASTIR JOSE, e sendo aí, em cumprimento a decisão de mov.205 proferida nos autos acima mencionado, a fim de lavrar o termo de penhora, passando a constar, da seguinte forma:

- [1] Data n.06, da Quadra n.10, situada no loteamento MORADA DO IVAI, no município de Floresta/PR, desta comarca. Área de 600,00m2. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Lote de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: confronta-se como alinhamento predial da Rua Projetada C, medindo 20,00 metros; ao Sul: confronta-se com a data n. 11, medindo 20,00 metros; ao Leste: confronta-se com a data n.07, medindo 30,00 metros; ao Oeste; confronta-se com a data n.05, medindo 30,00 metros, conforme matrícula 68.571,**livro nº 2 – Registro Geral, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/Pr**, referente a parte pertencente ao executado **LOTEADORA IVAÍ LTDA,** inscrita no CNPJ 12.183.345/0001-07, instituindo[1]se a depositária pública, Sra. Sebastiana da Glória Xavier, como fiel depositário, nos termos do art. 840, II do CPC, ficando assim, lavrado o termo de penhora.

- [2] Data n.05, da Quadra n.10, situada no loteamento MORADA DO IVAI, no município de Floresta/PR, desta comarca. Área de 600,00m2. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Lote de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: confronta-se como alinhamento predial da Rua Projetada C, medindo 20,00 metros; ao Sul: confronta-se com a data n. 12, medindo230,00 metros; ao Leste: confronta-se com a data n.06, medindo 30,00 metros; ao Oeste; confronta-se com a data n.04, medindo 30,00 metros, conforme matrícula 68.570,**livro nº 2 – Registro Geral, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/Pr**, referente a parte pertencente ao executado **LOTEADORA IVAÍ LTDA,** inscrita no CNPJ 12.183.345/0001-07

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Sebastiana da Glória Xavier, Escrivã Interina, que o digitei e subscrevi.

Dado e passado nesta cidade de Sarandi/PR (data da assinatura digital)

KETBI ASTIR JOSÉ
Juíza de Direito
(Assinatura eletrônica)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAR YCYWV E2FF4 RXQ7D